

(CP-168/40)

ACÓRDÃO  
GOS/HLM

Proc. 13.866/39  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, solicita a interferência deste Conselho junto ao Exmº Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser obtida da União a isenção dos fôros e laudêmios, bem assim o domínio direto de uma área de terreno foreiro, pela mesma adquirida no bairro de Roma, no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que, na conformidade das leis em vigor, não cabe a doação pretendida pela Caixa e, sim, a esta promover a necessária remissão do fôro;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade encaminhar o processo ao Exmº Sr. Ministro de Trabalho, opinando no sentido de se determinar à Caixa que requêira a remissão do fôro, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Lima Ferreira      Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" 21/II/1940.